



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : L E I - 4 5 8  
Assunto : -----  
Serviço :  
Data : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR A SUBVENÇÃO  
- CONTRIBUIÇÃO PARA A EMATER/MG.

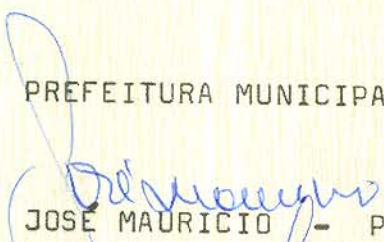
A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Prefei  
to Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

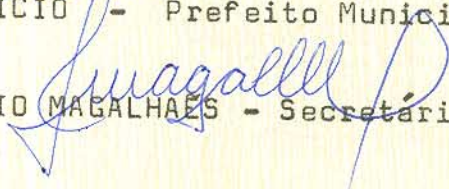
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
aumentar a Subvenção/Contribuição destinada à Empresa de Assistência /  
Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG , para /  
2,5 ( dois virgula cinco por cento ) da arrecadação mensal do Fundo de  
Participação dos Municípios - F.P.M.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ,  
correrão por conta de dotações do orçamento vigente e eventuais créditos  
suplementares.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , com efeito re  
troativo a 1º de abril de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI, 19 de abril de 1990

  
JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal

  
JOSE MARCIO MAGALHAES - Secretário Administrativo.